



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 019/2016 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI

PROJETO OEI/BRA/14/001

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional graduado com pós-graduação *lato sensu* nas áreas de ciências humanas ou sociais. Experiência Mínima de 03 anos em execução de projetos educacionais e/ou processos de gestão.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Conhecimento sobre projetos educacionais e/ou processos de gestão no setor público e na área de educação superior.
Conhecimento do Programa Nacional de Extensão Universitária;
Conhecimento dos sistemas Sisproext e Sigproj;
Conhecimento dos programas do governo federal de acesso à educação superior;
Experiência na elaboração e gestão de projetos e eventos na área de educação e administração pública;
Noções básicas de sistemas de informação.

Vigência do Contrato: 10 (dez) meses - **Nº de Vagas:** 01 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** Republicação TOR-011/2015 (Termo 4345)

Produtos:

Produto 1: Documento técnico contendo proposta de instrumentos e mecanismos para a avaliação qualitativa do 1º Encontro Nacional do Programa de Extensão Universitária. incluindo estudo analítico sobre a evolução dos parâmetros de seleção das propostas determinadas pelos Editais PROEXT entre 2009 e 2016, por linha temática.

Produto 2: Documento Técnico contendo estudo acerca do processo de implementação do PORTAL PROEXT, incluindo análise da estrutura de funcionamento do sítio eletrônico, número de acessos e avaliação sobre o funcionamento do PORTAL e de seus conteúdos visando a divulgação das ações do PROEXT, bem como a facilitação da comunicação entre IES participantes e entre as mesmas e o MEC.

Produto 3: Documento técnico contendo propostas de conteúdo para subsidiar a construção de tutoriais para Coordenadores de propostas de extensão e Consultores ad hoc com o objetivo de esclarecer e melhorar a qualidade das propostas inscritas no Edital PROEXT e melhorar a qualidade das avaliações e seleções de propostas.

Produto 4: Documento técnico contendo diagnóstico dos processos de gestão do PROEXT a partir do questionário aplicado às IES, incluindo os dados estatísticos e qualitativos dos problemas assinalados, de forma a subsidiar a resolução de problemas relacionados à gestão do Programa Nacional de Extensão Universitária.

Produto 5: Documento técnico contendo estudo acerca dos processos de avaliação institucional, incluindo proposta de indicadores, instrumentos e mecanismos para a implementação de uma avaliação institucional a ser encaminhada e aplicadas às IES participantes do PROEXT.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: O Ministério – Opção: Seleção de Consultores)**, para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 11/04/2016**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 11/04/2016**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.